

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Súmula: Promove a abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições do art. 43, inciso III do parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64, combinado com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2549/2014, **APROVOU E A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE:**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2004 – Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2004 – Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	50.000,00

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2004 – Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	60.000,00

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2004 – Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2004 – Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
TOTAL	180.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de Agosto de 2015

ARISTEU RIBAS
Presidente

CECÍLIA NANUZI PAVESI
Vice-Presidente

HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS
1ª Secretária

NIVALDO DE SOUZA
2º Secretário